



Quarta-feira, 5 de abril de 2021 - ano 2, edição 10

BARRIL



INFORMATIVO EXPRESSO - SINDIPETRO PA/AM/MA/AP

INFORMAÇÕES SOBRE AÇÃO DO FGTS: JULGAMENTO NO STF

Como muitos(as) petroleiros(as) estão buscando informações sobre a situação dos processos que pedem correção dos indexadores de reajuste do FGTS, o Sindipetro PA/AM/MA/AP e a Federação Nacional dos Petroleiros (FNP) informam que todas as ações judiciais ajuizadas estão suspensas, aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que tem previsão para o próximo dia 13 de maio.

No caso do nosso Sindicato, foi ajuizada a Ação Civil Coletiva **1010108-56.2021.4.01.3400 (17ª Vara Federal Cível da SJDF)**, abrangendo toda a base de ativos e aposentados da região de representação da entidade. Assim, todos(as) devem aguardar o resultado da decisão. Caso seja julgada a procedência, os beneficiários receberão informações posteriormente.

Entenda o caso

O STF (Supremo Tribunal Federal) inicia no próximo dia 13 de maio o julgamento da ADI 5090 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) que pode alterar a forma de correção do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

A ação questiona os indexadores usados para corrigir anualmente o saldo das contas do FGTS e alega que são inconstitucionais, já que, quase sempre, ficam abaixo da inflação, reduzindo, portanto, o poder de compra do dinheiro depositado ao longo do tempo.

O FGTS tem uma remuneração fixa de 3% ao ano acrescida da Taxa Referencial (TR), fixada pelo Banco Central e que, historicamente, ficou abaixo de outras taxas e indicadores, incluindo a inflação.

Estima-se que no período de 1999 a 2013 a diferença entre os rendimentos do FGTS e a inflação pelo INPC seja de 68%. Em caso de decisão favorável, o saldo passaria a ser corrigido desde 1999 pelo INPC ou o IPCA-E. A decisão atingiria trabalhadores que tinham saldo no FGTS no período de 1999 a 2013.

Em 6 de setembro de 2019, o Ministro Roberto Barroso determinou a suspensão de todos os processos que tratavam do FGTS, até julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal. Por isso, a ação do Sindicato está suspensa até o julgamento do STF que tem previsão para o próximo dia 13 de maio.

Cabe ressaltar, que em 2018 a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu manter a TR como índice de correção do FGTS. Além disso, a Caixa Econômica Federal obteve vitória no STJ, que consolidou entendimento de que a TR é o índice correto.

A ação a ser julgada pelo STF foi ajuizada pelo partido Solidariedade, mas são diversos processos ajuizados em todo o país, seja de forma coletiva ou individual, que esperam esse julgamento, que terá efeitos sobre todos. Há ações que pedem que o FGTS passe a ser corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial).

[Com informações de: CSP-Conlutas, FNP, Sindipetros LP e SJC]

INFORMATIVO EXPRESSO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ

BELÉM (PA) - AV. ALCINDO CACELA, 1264, ED. EMPIRE CENTER, SALA 101, NAZARÉ, CEP: 66040-020 TELEFONES: (091) 3246-0488/ 0439; E-MAIL: SPETROPA@SINDIPETROPAAMMAAP.ORG.BR

MANAUS (AM) - R. PROFª CACILDA PEDROSO, Nº 529, ALVORADA I, CEP: 69043-000 TELEFONES: (092) 3656-7860/ 3657-1395; E-MAIL: SECRETARIA@SINDIPETROPAAMMAAP.ORG.BR

SITE: WWW.SINDIPETROAMAZONIA.ORG.BR

PUBLICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA COLEGIADA DO SINDIPETRO PA/AM/MA/AP

GESTÃO 2020-2023 "DEFENDER A PETROBRÁS NA LUTA"